



DECRETO Nº 117/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e § 1º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Luiz Olindo Pontarollo**, portador da Carteira de Identidade nº 3.332.679-3/PR e do CPF 373.621.359-04, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 3.806,45 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de fevereiro de 2017.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município